

COMPANHIA AGRÍCOLA USINA JACAREZINHO

CNPJ/MF n. 61.231.478/0001-17

NIRE 35.3.0001135-0

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho

1. **DIA, HORA E LOCAL:** 08 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Rua Joaquim Floriano, 466, 6º andar, Conjuntos 601 e 602, sala 3, Torre Office, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04534-002.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas").
3. **PRESENÇA:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, representante(s) da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e representante(s) da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Levy Thennyson e secretariado pelo Sr. Ivan Iegoroff de Mattos.
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a proposta submetida pela Emissora aos Debenturistas em 31.10.14, nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30.09.2014, com vistas a: (a) a aprovação do laudo de



1



Handwritten signatures and initials, including a large '1' and 'B'.

avaliação do valor dos Imóveis Onerados elaborado pela Valuer Engenharia e Avaliações Ltda.; (b) a liberação da garantia real hipotecária da Emissão referente a determinados Imóveis Onerados, respeitando-se que o valor dos imóveis remanescentes deverá corresponder ao percentual mínimo de 125% (cento e vinte e cinco por cento) do saldo devedor das Debêntures; e (ii) caso aprovados os itens (i) (a) e (b) acima, autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário à prática de todos os atos e formalização de todos os documentos necessários para a liberação das hipotecas, incluindo, sem limitação: (1) aditamento à Escritura de Emissão, (2) aditamento da escritura pública de constituição de hipoteca e (3) elaboração de termos de liberação dos imóveis indicados.

6. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença da totalidade dos Debenturistas, observou a dispensa do anúncio de convocação e declarou instalada a presente Assembleia Geral de Debenturistas. Os Debenturistas decidiram lavrar a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e, por unanimidade deliberaram:

6.1. Aprovar o laudo de avaliação do valor dos Imóveis Onerados, elaborado pela Valuer Engenharia e Avaliações Ltda., apresentado pela Emissora aos Debenturistas em 31 de outubro de 2014, conforme Anexo I à presente Ata ("Laudo de Avaliação").

6.2. Aprovar a liberação da hipoteca dos seguintes Imóveis Onerados:

- (i) parte do Imóvel Prado, imóveis de matrícula 1.009, 1.010, 524 e 3.058, inscrito no INCRA sob os nºs 7120940048045 e 7120940027390, na comarca de Jacarezinho, avaliados em R\$ 970.745,33, de propriedade da Companhia Canavieira de Jacarezinho;
- (ii) Imóvel São João/Santana, imóveis de matrículas nºs 15.949 (4374), 15.950 (4375) e 15.342 (6105), inscrito no INCRA sob os nºs 7120940067775 e 7120940105707, na



2



Handwritten signatures and initials.

comarca de Jacarezinho, avaliados em R\$ 7.000.000,00, de propriedade da Companhia Canavieira de Jacarezinho;

- (iii) Imóvel São Sebastião, imóvel de matrícula nº 3.802, inscrito no INCRA sob o nº 640.042.006.351-2, na comarca de Apiaí, avaliado em R\$ 10.500.000,00, de propriedade da Maringá Ferro-Liga S.A.;
- (iv) Imóvel Usina Santa Maria, imóvel de matrícula nº 6.804, inscrito no INCRA sob o nº 636.070.023.205-9, na comarca de Itapeva, avaliado em R\$ 1.250.000,00, de propriedade da Maringá Ferro-Liga S.A.;
- (v) Imóvel Nova Caviúnas, imóvel de matrícula nº 9.997, inscrito no INCRA sob o nº 636.070.007.412-7, na comarca de Itapeva, avaliado em R\$ 11.800.000,00, de propriedade da Maringá Ferro-Liga S.A.;
- (vi) Imóvel Capuava Fecho, imóvel de matrícula nº 13.435, inscrito no INCRA sob o nº 636.070.002.877-7, na comarca de Itapeva, avaliado em R\$ 11.200.000,00, de propriedade da Maringá Ferro-Liga S.A.;
- (vii) Imóvel Maeda, imóveis de matrículas nºs 14.815, 20.287 e 21.683, inscrito no INCRA sob os nºs 636.070.028.045-2, 000.043.247.120-9 e 636.070.011.967-8, na comarca de Itapeva, avaliados em R\$ 15.550.000,00, de propriedade da Maringá Ferro-Liga S.A.; e
- (viii) Imóvel Maringá, imóvel de matrícula nº 24.450, inscrito no INCRA sob o nº 636.070.009.342-3, na comarca de Itapeva, avaliado em R\$ 26.600.000,00, de propriedade da Maringá Ferro-Liga S.A.

6.3. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a realizarem o aditamento da Escritura de Emissão para alteração da Cláusula 4.21.1, que passará a ter a seguinte redação:



3



Handwritten signatures and initials, including 'R.B.' and 'R.B.'.

"4.21.1. Como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures, a Emissora e os Garantidores Pessoa Jurídica concordaram em constituir garantia real hipotecária de primeiro grau sobre os imóveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos, pendências judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, objeto das matrículas 1.996, 595, 1.877, 2.465, 5.240, 5.242, 5.243, 5.246, 5.266, 492, 747, 930, 1.141, 2.695, 3.121, 5.255, 397, 1.598, 3.120, 3.122, 5.263, 1.290, 1.873, 3.150, 3.151, 4.013, 5.250, 5.257, 5.258, 5.259, 5.260, 5.261, 5.262, 5.264, 5.182, 9.221, 822, 2.555, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná (conjuntamente, "Imóveis Onerados"), a ser constituída em conformidade com os termos da Escritura de Hipoteca ("Garantias Reais").

6.4. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a aditarem a escritura pública de constituição de hipoteca, bem como elaborarem e formalizarem os termos de liberação dos imóveis acima indicados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, o Sr. Presidente da Assembleia determinou o encerramento dos trabalhos, sendo suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que foi após lida em voz alta pelo Secretário e tendo sido achada em fidedigna conformidade pelos debenturistas presentes, foi por eles assinada.

São Paulo, 08 de dezembro de 2014.

Mesa:

Levy Thomaz Mendes
RG: 357.068-3
CPF: 365.405.538-97

Ivan Igoroff de Mattos
Secretário

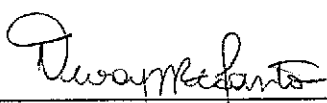
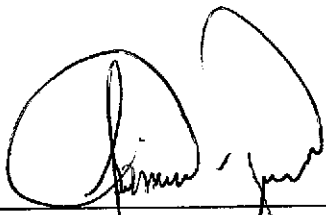


am

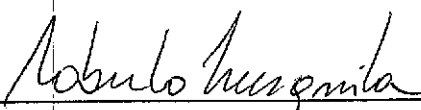
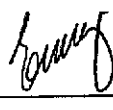
B- 8

[Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho realizada em 08.12.2014]

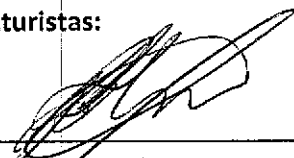
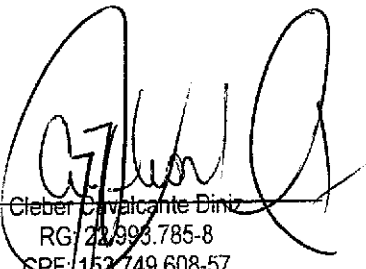
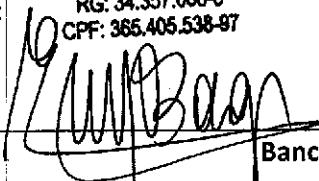
Agente Fiduciário:

			
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.			
Por:		Por:	
Cargo:	Viviane Rodrigues Diretora	Cargo:	Flávio D. Aguiar

Emissora:

			
Companhia Agrícola Usina Jacarezinho			
Por:		Por:	
Cargo:		Cargo:	

Debenturistas:

			
Banco Itaú BBA S.A.		Cleber Cavalcante Diniz RG: 22.993.785-8 CPF: 153.749.608-57	
Por:	Levy Thennyson Ramos Holanda RG: 34.357.068-3 CPF: 365.405.538-97	Por:	
Cargo:		Cargo:	
			
Banco Santander (Brasil) S.A.			
Por:	Eduardo Müller Borges Diretor	Por:	
Cargo:		Cargo:	



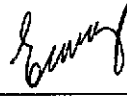
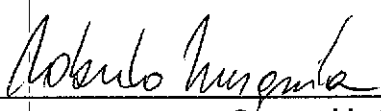
[Continuação da Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho realizada em 08.12.2014]

Anuentes:


Maringá Ferro-Liga S.A.

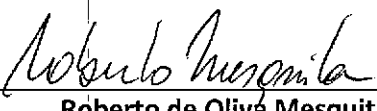
Por:
Cargo:

Por:
Cargo:


Companhia Canavieira de Jacarezinho

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:


Roberto de Oliveira Mesquita


Suzana de Oliveira Mesquita

